



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

1

INDICAÇÃO

503/08

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 2058/2008
Campo Mourão, 18/11/08 Horas 16:03

Elis
PROTOCOLISTA

CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO
DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR
20111108
[Assinatura]

O Vereador que a presente subscreve, nos termos do art. 128, inciso I, § 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, sugere o envio de expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR NELSON JOSÉ TURECK – PREFEITO MUNICIPAL**, sugerindo que, através da Secretaria competente, seja realizada a instalação de redutores de velocidade na Av. Armelindo Trombini com o intuito de coibir o excesso de velocidade dos motoristas que por ali trafegam. Em não sendo possível a instalação dos referidos redutores, que sejam realizados estudos para implantação de algum tipo de sistema de segurança para os pedestres, como por exemplo radares eletrônicos.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição se faz pertinente considerando as constantes reclamações de moradores da referida avenida, sobretudo no site Boca Santa das últimas semanas: "Pista de corrida - Concordo com o leitor que disse que a av. Armelindo Trombini virou uma pista de corrida. Moro na av. João Bento, próximo à Armelindo, é uma loucura o movimento de carros e caminhões na mesma, sempre em



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

2

altíssima velocidade. Tenho dois filhos pequenos e não posso deixá-los nem no portão sozinhos. Pedimos às autoridades que instalem algum sistema de segurança urgente, antes que tragédias aconteçam. Cadê a polícia para ver isso?"

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, em 18 de novembro de 2008.

DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA
Vereador PMDB

/saw

- A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

- () não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.
() existe o registro de súmula por outro Vereador, e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

- () Não
() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- () não há qualquer óbice.
() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() **TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

- () não há qualquer óbice.
() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.
() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.

() **A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.**

Campo Mourão 19 de novembro de 2008.

.....
ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa

1519/2008 - 05/08 - REQUERIMENTO - Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira - PELTRAN - EXECUTIVO MUNICIPAL - SOLICITANDO QUE SEJAM REALIZADAS "BLTZ" OU AO MENOS A SIMPLES FISCALIZAÇÃO NA AVENIDA ARMELINDO TROMBINI (NO TRAJETO PRÓXIMO AO GINÁSIO DE ESPORTES JK E O CAIC), BEM COMO, EM SENDO NECESSÁRIO, QUE SEJAM INSTALADOS REDUTORES DE VELOCIDADES NOS PONTOS NA REFERIDA AVENIDA PARA COIBIR O EXCESSO DE VELOCIDADE.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

[e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaram.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº	<u>2058</u> /2008	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____/2008
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____/2008	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____/2008
<input type="checkbox"/> Requerimento	_____/2008	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____/2008
<input type="checkbox"/> Outros	_____/2008	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____/2008

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 19 / 11 /2008.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.


Ciro Eduardo Gomes Broza
Assessor Jurídico – OAB/PR 43.682